

**TRAVESSIA & DELTA SECURITIZADORA DE CREDITOS  
MERCANTIS S.A.  
1ª Emissão de Debêntures**

**1ª, 2ª e 3ª Séries**

**Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2022**

Data Base 31/12/2022

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	TRAVESSIA & DELTA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
<b>ESCRITURADOR</b>	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/08/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/08/2026
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$213.500.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	80.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	3
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	No Diário Oficial do Estado de São Paulo e o Jornal O Dia.
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados à aquisição, pela Emissora, de Direitos Creditórios de titularidade da Cedente, de acordo com os termos e condições acordados entre as partes no Contrato de Cessão e em cada Termo de Cessão. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão poderão ser destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	DETR11	DETR21
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	Não há	Não há
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/08/2021	12/08/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/08/2026	12/08/2026
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$80.000.000,00	R\$80.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$959,87	R\$0,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	80.000	80.000
<b>REGISTRO CVM</b>	DISPENSA - ICVM 476	DISPENSA ICVM 476/09

<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 5,35% a.a. na base 252 no período de 23/08/2021 até 12/08/2026.	100% do CDI + 5,35% a.a. na base 252 no período de 23/08/2021 até 12/08/2026.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração das Debêntures Sêniores Primeira Série será paga em parcelas trimestrais, a partir da Data de Emissão das Debêntures, sem carência, sendo a primeira em 12 de novembro de 2021, os demais pagamentos devidos sempre em conformidade ao cronograma disposto no Anexo I, e a última na Data de Vencimento das Debêntures Sêniores Primeira Série, conforme cronograma constante no Anexo I da Escritura de Emissão.	A Remuneração será paga em parcelas trimestrais, sendo a primeira em 12 de novembro de 2021, e a última na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de novembro de 2021 e o último na Data de Vencimento.	O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado trimestralmente, sendo a primeira parcela devida em 12 de agosto de 2021 e a última na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	A-sf(bra) emitida pela FitchRatings em 01/02/2022	A-sf(bra) emitida pela FitchRatings em 01/02/2022

<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	Não há
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRDETRDBS023
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	12/08/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	12/08/2026
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$53.500.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$0,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	53.500
<b>REGISTRO CVM</b>	Não há
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	Remuneração não cadastrada no sistema.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Remuneração não cadastrada no sistema.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	Amortização Programada das Debêntures da Terceira Série, na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2022 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS

14/02/2022	0,00	36,05
12/05/2022	0,00	38,14
12/08/2022	0,00	46,00
14/11/2022	62,50	46,05
<b>2ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		
<b>3ª SÉRIE</b>		
Não ocorreram pagamentos no período.		

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2022**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	80.000	80.000	0	0	0	0
2ª	0	0	0	0	0	0
3ª	0	0	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Fiança, Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Fiança prestada por: DELTA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA, DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, COLIBRI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ALESSIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, LUIZ ORTIGOSA, CONCEIÇÃO APARECIDA PASTORI ORTIGOSA, LUIZ ANTONIO ORTIGOSA e ANA LIENE ORTIGOSA

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não (R\$ 500,00 em 31/12/2022)

Alienação fiduciária de ações de emissão da Emissora. Valor descrito na Demonstração Financeira da Emissora.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Sim (R\$ 24.355.322,34 em 31/12/2022)

Valor total de Direitos Creditórios

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2022.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".

Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da TRAVESSIA & DELTA SECURITIZADORA DE CREDITOS MERCANTIS S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> Travessia Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 61	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 12.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 12.000
<b>Espécie:</b>	
<b>Data de Vencimento:</b> 20/06/2025	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 13,5% a.a. na base 252 no período de 23/06/2021 até 20/06/2025.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 23/06/2021 até 20/06/2025.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências atualizadas: - Relatório de destinação dos Recursos, na forma do Anexo XI do Termo de Securitização informando o valor total dos recursos oriundos da Emissão efetivamente utilizado pela Devedora para construção dos Empreendimentos durante o Período de Verificação imediatamente anterior à data do respectivo Relatório de Verificação; (ii) acompanhado do cronograma físico financeiro de avanço de obras, bem como os (iii) relatórios de medição de obras emitidos pelos técnicos responsáveis da obra da Devedora e/ou empresa especializada contratada para este fim, bem como os (iv) atos societários dos controles das SPEs, incorridos no desenvolvimento dos Empreendimentos, referente aos meses de julho de 2022 à janeiro de 2023; - Relatório de Gestão referente aos meses de Janeiro de 2022 à Março de 2023.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.